



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : PC CF-1741/2017
INTERESSADO : Grupo de Trabalho Harmonização e Pacificação: Engenharia Elétrica e Engenharia Civil
ASSUNTO : Aprovação das indicações da CCEEE e CCEEC: Eng. Eletric. José Valmir Flor (Crea-SP), Eng. Eletric. Sérgio Maurício Mendonça (Crea-SE), Eng. Civ. Guilherme Augusto Guimarães Oliveira (Crea-MG) e Eng. Civ. Ronald Vieira Donald (Crea-SE), conforme estabelecido no item 3 (três) da Decisão Plenária nº PL-3231/2016.
ORIGEM : SIS
RELATOR : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

EMENTA: Aprova as indicações da CCEEE e CCEEC: Eng. Eletric. José Valmir Flor (Crea-SP), Eng. Eletric. Sérgio Maurício Mendonça (Crea-SE), Eng. Civ. Guilherme Augusto Guimarães Oliveira (Crea-MG) e Eng. Civ. Ronald Vieira Donald (Crea-SE), conforme estabelecido no item 3 (três) da Decisão Plenária nº PL-3231/2016.

DECISÃO CD-170/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 8ª Reunião ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2017, em Brasília-DF, após analisar os autos do Processo CF-1741/2017, que tratam do Grupo de Trabalho Harmonização e Pacificação: Engenharia Elétrica e Engenharia Civil; Considerando que por meio da Decisão nº PL-3231/2016, foi instituído o Grupo de Trabalho Harmonização e Pacificação – Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, com o objetivo de discutir, estabelecer e pacificar competências comuns especificamente para os Engenheiros Eletricistas e os Engenheiros Cíveis, e dá outras providências; Considerando que por meio da Deliberação nº 0792/2017-CEEP, a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP propôs ao Conselho Diretor a aprovação do Plano de Trabalho e do Calendário de Reuniões do Grupo de Trabalho – GT Harmonização e Pacificação – Engenharia Elétrica e Engenharia Civil; Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho: "Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades. (...) Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações."; Considerando que o inciso VI do art.31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; Considerando que por meio da Decisão CD nº 118/2017, de 21 de junho de 2017, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões e o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho, consoante a Deliberação nº 0792/2017-CEEP; Considerando que consta do item 3 (três) da Decisão Plenária que aprovou a constituição do Grupo de Trabalho a determinação de que o GT fosse composto da seguinte maneira: "1 (um) conselheiro federal representante do Plenário; 4 (quatro) engenheiros, sendo 2 (dois) civis e 2 (dois) eletricitas, indicados pelas respectivas coordenadorias nacionais, e aprovados pelo Conselho Diretor do Confea – CD"; Considerando que por meio de despacho encaminhado ao Conselho Diretor em 15 de agosto de 2017 o Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional solicitou a aprovação formal das indicações das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Elétrica, em que pese o Conselho Diretor ter aprovado o respectivo Plano de Trabalho, o qual continha tais indicações; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar as indicações dos Eng. Eletric. José Valmir Flor (Crea-SP), Eng. Eletric. Sérgio Maurício Mendonça (Crea-SE), Eng. Civ. Guilherme Augusto Guimarães Oliveira (Crea-MG) e Eng. Civ. Ronald Vieira Donald (Crea-SE), para comporem o Grupo de Trabalho Harmonização e Pacificação – Engenharia Elétrica e Engenharia Civil conforme estabelecido no item 3 (três) da Decisão Plenária nº PL-3231/2016. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília 11 de outubro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea